



LEI N.º 855/2010

SÚMULA: Autorização para criação de cargos em provimento efetivo na estrutura administrativa do Município de Campo Bonito e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, em conformidade com a legislação vigente, conforme abaixo segue:

Nº Vagas	Cargo de Provimentos Efetivos	Carga Horária Semanal	Nível	Padrão	Vencimentos
02	Médico	20 horas	Y	25	3.853,53
01	Médico Pediatra	12 horas	Y	25	3.853,53
01	Assessor Jurídico	16 horas	X	24	2.596,77
01	Fonoaudiólogo	20 horas	T	20	1.435,44

Parágrafo Único: os cargos acima passarão a integrar a estrutura permanente de cargos em provimento efetivo, e em especial o Anexo II da Lei Municipal 233/97 e posteriores alterações, devendo ser provido mediante concurso público.

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais cargos efetivos com os respectivos níveis e vencimentos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2010.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito